



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.853/2006

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SISTEMA EDUCACIONAL ÊXITO S/C LTDA.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de cooperação com a EDUCON – Sistema Educacional Êxito S/C LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.496.081/0001-13 com sede na cidade de Araxá, à Rua Santa Rita, n.º 190, Centro.

Parágrafo Único – O convênio de cooperação terá por finalidade a parceria entre a EDUCON e o Município para a prestação de serviços educacionais de educação presencial e educação continuada à distância, em cursos de graduação e pós-graduação.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por decreto, crédito adicional especial dentro do orçamento vigente.

Art. 3º - O presente convênio terá duração de 05 (cinco) anos a contar de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 12 de dezembro de 2006.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal